CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário Caesb Relatório de Nota de Empenho

Data 22/03/2024 Hora 09:23:15

Pág: 1

1253/2024

Data Orçamentária:

22/03/2024

Número da Nota de Empenho: Número do Empenho Anterior:

ALMOXARIFADO CENTRAL SIA TR 01 LOTE F SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS SUL

Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Entrega: Local de Aplicação: Nome do Credor:

ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147

20.795.155/0001-79

Endereço do Credor:

INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME Rua Irmgard Carl n.? 125 sala 02

Blumenau

Telefone do Credor:

04730371021 FAX: 047, Cidade: UF/CEP:

SC/89.037-555

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

00092-00011132/2024-52

Modalidade Número:

0153/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:

CNPJ/CPF:

Tipo de Fornecimento:

Global М

Subfunção:

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. Programa:

Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa:

Função:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte:

DN 3/4" MARCA: Lubefer

122

It NE It Prop Cd. Mat. Uni VIr. Unitário Valor Total Quant. Especificação Adaptador p/ mang. latão forjado escamado rosca macho padrão BSP - DR 1/2" x 1/4"Adaptador para mangueira, fabricado em latão forjado, com rosca macho padrão 115048 130,00 19,490000 2.533,70 1 1 un BSP - DR 1/2" e espigão escamado para encaixe de mangueiras de diâmentro nomina DN 1/4" MARCA: Lubefer Adaptador p/ mang. latão forjado escamado rosca macho padrão BSP - DR 3/4" x 1/4"Adaptador para mangueira, fabricado em latão forjado, com rosca macho padrão 2 2 119466 50.00 16,390000 819,50 un BSP - DR 1/4" e espigão escamado para encaixe de mangueiras de diâmentro nomina

A TRANSPORTAR Valor da Nota de Empenho: 3.353.20

TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS Valor por extenso:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Visto da Gerência Recebi a 1ª via da Nota de Empenho Orçamentária em: 22/03/2024 Nome: Matrícula Servidor: 700510 Tel.: Data: Esta NE será validada, após conferência da DC

Data 22/03/2024 Hora 09:23:15

Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC536/24_ATA96/23_PA102/23_PE153/23

Valor da Nota de Empenho:	3.353,20	A TRANSPORTAR		
Valor por extenso:	TRÊS MIL E TRE	E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO				
Despesa Deduzida da Dotação		Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de Empenho	
Orçamentária em: 22/03/2024			Nome:	
Matrícula Servidor: 70.051-0			Tel.:	
			Data://	
		Esta NE será validada, após conferência da DC		

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento			
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador		
Id do Item Arquivístico:	1975a9		
GDOC Nº:	1668521		
Quantidade de Páginas:	2		
Documento:	Nota de Empenho		
Assunto:	SC 536/2024 - Ata 96/2023 - Aquisição de Adaptador de Mangueira - GPLAN 376.		
Classificação:	033.21 - COMPRA		
Interessado:	SLGP - GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE LOGISTICA		

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ALEANDRO SOARES F DE S REIS, Gerente de Processo (SLGA), Mat.: 517194**, em 22/03/2024 as 10:14, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Peter Nunes, (Usuário Externo), Mat.: EXT005507**, em 27/03/2024 as 10:10, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.